



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.315 /

“DENOMINA “DONA SANTA INÁCIA DE OLIVEIRA” A ATUAL AVENIDA “F”, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM BANDEIRANTES.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação pertinente, passa a denominar-se “Dona Santa Inácia de Oliveira” a atual avenida “F”, com início na intersecção com a avenida Uriel Batista da Costa e término na intersecção com a avenida “A”, situada no loteamento Jardim Bandeirantes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal